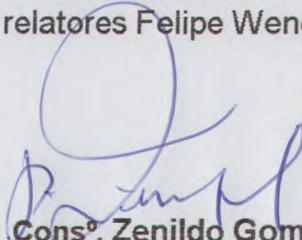


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p><b>Conselho Superior Acadêmico</b> <b>CONSEA</b></p>
<p><b>Processo:</b> 23118.001038/2005-09</p>	<p><b>Câmara de Graduação</b></p>
<p><b>Parecer:</b> 572/CGR <b>Pedido de VISTAS</b></p>	
<p><b>Assunto:</b> Matrícula de alunos de outros Campi da UNIR no Campus de Porto Velho.</p>	
<p><b>Interessado:</b> Departamento de Educação</p>	
<p><b>Relator:</b> Consº. Zenildo Gomes da Silva.</p>	

**I – Parecer da Câmara:**

Na 67ª sessão de 12 de dezembro de 2005, a câmara rejeitou os pareceres: 553/CGR e 572/CGR, dos relatores Felipe Wendt e Zenildo Gomes da Silva.



Consº. Zenildo Gomes da Silva.  
Vice-Presidente

**Assunto:** Matrícula de alunos de outros Campi da UNIR no Campus de Porto Velho.

**Interessado:** Departamento de Educação

**Relator:** Cons<sup>o</sup>. Zenildo Gomes da Silva.

## I- RELATÓRIO:

Muitos alunos de outros Campi da UNIR vêm se matriculando por inclusão, por falta de vagas no curso de Pedagogia. Os alunos que se encontram nesta situação:

1. Cleidejane Gomes Maia;
2. Cleiliane Varela Chaves;
3. Érika Gomes Sampaio;
4. Fernanda Rodrigues Cardoso
5. Jaqueline Saldanha de Moura;
6. Josiely Cao Costa;
7. Julieth Costa Magno;
8. Izabel Cristina Melo de Santana;
9. Madma Cristiani Dias de Souza;
10. Janete Luzia de Souza;
11. Joel de Araújo Pereira;
12. Nelso Neto Assunção.

O Conselho de Departamento de Educação preocupado por toda a situação pretendeu em sua decisão buscar uma solução definitiva para o caso, uma vez que estes alunos implicavam em dupla contagem para UNIR. Ao mesmo tempo a chefe de departamento na época coloca uma série de situações referentes ao regimento geral nas fls 03,04 e 05 que deverão ser consideradas por ocasião da reformulação do regimento geral.

Este relator irá deter-se ao objeto principal do processo que é regularização dos alunos citados de outros Campi e que cursam por inclusão disciplinas no Campus de Porto Velho.

Quadro demonstrativo da situação encontra nas fls 06 do processo.

## II- Análise:

Conforme cópia da ata nº 217 do Conselho de Departamento de Ciência da Educação (fls 07), o conselho aprovou (fls 11) que: "que os alunos relacionados dos diversos Campi da UNIR, devidamente matriculados por inclusão de disciplina passem às condições de acadêmicos do Curso de Pedagogia em Porto Velho".

O Regimento Geral da UNIR, no Artigo 47, diz que o corpo discente está constituído pelos alunos matriculados em seus diversos cursos, na condição de regulares e de especiais.

Estes alunos vêm cursando por inclusão de disciplina – conforme parágrafo terceiro do Artigo 134 – prevê o discente, por força maior, pode matricular-se em disciplinas em outros Campi da UNIR, desde que no mesmo curso em que está matriculado.

Se o ingresso dos alunos da UNIR se dá através de: processo seletivo, convênio ou acordo cultural internacional, transferência, portadores de diplomas afins e não afins, licenciaturas curtas para plenificação, complementação pedagógica, por que os alunos da mesma Universidade embora dos Campi não possam ter sua transferência aceita mesmo não havendo vagas no curso?

As transferências de muitos cursos entre os Campi da UNIR tem criado uma série de problemas acadêmicos devido grades curriculares diferentes.

Os referidos alunos, exceto Cleidejane Gomes Maia, Josiely Cao Costa e Madma Cristiani Dias de Souza, deverão ser matriculados como discentes do Campus da UNIR para que possam colar grau nesta instituição.

### **III – PARECER**

Considerando este caso em que os alunos relacionados vem cursando a muito tempo na UNIR;

Considerando que esta decisão não será extensiva a outros casos semelhantes pelo fato que cada caso merece ser analisado no contexto da transferência;

Considerando que estão cursando no Campus da UNIR de Porto Velho em uma matriz diferente da de origem.

Sou de parecer favorável que os alunos relacionados tenham sua matrícula efetivada no Campus de Porto Velho no mesmo curso da instituição de origem (campus).

Cabe ao Departamento de Educação informar os alunos relacionados para que requeiram a transferência para o Campus de Porto velho.

O Departamento encaminhará à DIRCA os requerimentos acompanhados da cópia deste parecer para regularização da vida acadêmica dos requerentes.

**Consº. Zenildo Gomes da Silva**  
**Relator**